



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 19ª SESSÃO ORDINÁRIA PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

10/06/2019 (Segunda-feira) – 19h30

3ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 1º Período Legislativo

Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”

PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 17ª Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2019 e da Ata da 2ª Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2019.

II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.

III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 10/2019 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Permite o Poder Executivo Municipal a autorizar o uso de espaço público para instalação de relógio eletrônico informativo, e dá outras providências”.

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

- *Reunião dos Vereadores Mirins, dia 10/06/2019 (segunda-feira) às 18h00 no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.
- * Logo após, às 19h00, Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa e Assessoria Jurídica, dia 10/06/2019 (segunda-feira) às 19h00, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 06 de junho de 2019.


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumpriu assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.	
Data da disponibilização:	06/06/19
Data da publicação:	07/06/19
	